

CONDUTA DO ALUNO



DIREÇÃO GERAL

Rita Galo

Aluno e Aluna de Dança

Lembra-te: o caminho que fazes na dança é só teu e a qualidade do mesmo depende da tua disciplina, da forma como te empenhas e te entregas. Um comportamento social adequado, uma competição saudável e o desenvolvimento do sentido de grupo/união são fundamentais para o trabalho e personalidade de um bailarino ou bailarina. O teu carácter determinará o teu futuro, as tuas relações e a tua capacidade de integração pessoal e profissional.

VALORES

- Respeito pelos professores, colegas e funcionários;
- Companheirismo, espírito de equipa, disciplina, generosidade, responsabilidade mútua entre a turma e todos os elementos do Curso, mesmo entre turmas diferentes;
- Interação com os colegas e professores nas aulas, ensaios e performances e com colegas/audiências na fase da sua apresentação individual, dando, recebendo e aceitando as críticas; argumentando, recebendo e aceitando as opiniões dos outros;
- Valorização da entreaajuda com outros nas tarefas de aprendizagem ou na sua;
- Interação com o professor e colegas na procura do êxito pessoal e do grupo;
- Respeito pelas diferenças individuais, culturais, características, crenças ou opiniões;

DEVERES

- Honrar o nome da DANCE SPOT, sendo um exemplo ao nível da sua disciplina, comportamento e relação com os outros;
- Respeitar a integridade física e psicológica de todos os elementos da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, colaboradores e colegas;
- Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;
- Manter-se informado sobre todos os avisos oficiais afixados pela DANCE SPOT e inseridos na plataforma on-line de acesso restrito aos alunos e Encarregados de Educação. Para além destes, toda a informação poderá ser veiculada via email, para o endereço eletrónico indicado no ato da matrícula;
- Acatar as decisões e autorizações dos professores responsáveis pelas diversas disciplinas das áreas da Dança ou da Direção Pedagógica relativamente à sua participação em eventos, espetáculos ou concursos organizados pela Dance Spot. A decisão dos Docentes nesta matéria é irrevogável;

- Não captar sons ou imagens de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos Docentes e/ou da Direção Pedagógica, ou, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente ficar registada;
- Não difundir, na DANCE SPOT ou fora dela, por qualquer meio, sons ou imagens captadas nos momentos letivos ou não letivos, sem autorização prévia da Direção;
- Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual das coreografias que interpreta ou nos seus trabalhos teóricos e criações;
- Ser assíduo e pontual, fazendo um esforço para respeitar ao máximo o horário de início das aulas;
- Respeitar as regras e bom funcionamento dos espaços e das aulas:
 - Nunca deixar os pertences espalhados pelo espaço;
 - Equipar-se apenas no balneário e não noutro espaço qualquer;
 - Arrumar os seus pertences organizadamente;
 - Verificar, no fim de cada aula, se fica alguma coisa sua no estúdio (sapatilhas, meias, elásticos, redes, malhas ou roupas de aquecimento, outros);
 - Colocar o nome em todo o material de dança. No caso de encontrar material que não lhe pertence deverá proceder à sua entrega a um professor ou ao balcão da receção da DANCE SPOT;
 - Utilizar sempre o cacifo para guardar os seus pertences.
- Apresentar uma postura empenhada e interessada, procurando sempre ultrapassar dificuldades e atingir bons resultados;
- Apresentar-se na aula com uma boa imagem e com todo o equipamento e material necessário para a mesma, incluindo o cabelo apanhado corretamente e sem ornamentos como anéis, brincos, colares, relógios e etc;
- Ter a iniciativa de investir na sua formação individual, procurando informação sobre espetáculos e workshops ou masterclasses que lhe sejam adequados.

REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- As mudanças de roupa são sempre feitas no balneário. É expressamente proibido utilizar as casas de banho e/ ou outros espaços para este efeito;
- O estúdio 3 é o espaço disponível para utilizar durante os intervalos e onde poderão estudar e aquecer antes das aulas, praticar ou estar com os colegas;
- É expressamente proibido sair do edifício da DANCE SPOT durante os intervalos;
- É expressamente proibido comer nas salas e estúdios de aula;
- É expressamente proibido pentear-se nas salas e estúdios de aula;
- É expressamente proibido entrar de sapatos nos estúdios de dança;
- É expressamente proibido usar as unhas compridas nas aulas e espetáculos de dança;
- O aluno está proibido de utilizar qualquer equipamento técnico ou estúdios sem autorização prévia (exceto o estúdio 3);
- O aluno não deve vir doente para a escola nem ficar a assistir às aulas em caso de doença infecciosa;

MEDIDAS CORRETIVAS E DISCIPLINARES

- A violação pelo Aluno de algum dos deveres previstos no Artigo 10.º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, do estatuto do Aluno e ética escolar ou no regulamento interno da escola, de forma reiterada ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constitui infração disciplinar passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória, prevista na referida lei;
- As medidas disciplinares têm por finalidade o normal funcionamento das atividades letivas, visando o respeito pela autoridade dos Docentes e demais colaboradores, no cumprimento das suas funções pedagógicas e de manutenção da ordem, face a eventuais comportamentos perturbadores por parte do Aluno.

Medidas disciplinares:

- A repreensão oral;
- A saída da sala de aula;
- A repreensão registada;
- A suspensão até 3 dias úteis;
- A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
- A expulsão da escola.

A suspensão e a expulsão – aplicáveis apenas a situações que possam ser consideradas graves ou muito graves – são determinadas por proposta da Direção Pedagógica e após parecer desta, cumprindo-se, nestas situações, todos os trâmites legais previstos na Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, do estatuto do Aluno e ética escolar. Estas medidas disciplinares só poderão ser aplicadas após audição do Aluno.

EVITA LESÕES

- Deves chegar sempre, pelo menos, 15 minutos antes da aula começar ao estúdio 3 para realizares o teu aquecimento;
- Quando chegas deves aquecer bem o teu corpo conforme as tuas próprias necessidades físicas;
- Deves fazer sempre alongamentos no final de qualquer aula ou dia de aulas;
- Deves evitar apanhar frio nos músculos durante os intervalos ou quando saís das aulas. Por vezes estamos com calor devido ao trabalho que estivemos a realizar nas aulas práticas, no entanto, o choque térmico entre a pausa do intervalo e a próxima aula pode levar a lesões e contraturas musculares. Deves sempre vestir um agasalho;
- Deves cuidar do teu corpo e protegê-lo (ter atenção a certas brincadeiras) afinal é o teu instrumento de trabalho!

BOM ANO LETIVO!

